



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.848, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.770,90 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais com noventa centavos), destinado a atender o Programa Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.093	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e restituições	1274	2144	R\$ 18.770,90
TOTAL R\$ 18.770,90					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.087	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	0001	366	R\$ 3.097,98
2.093	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material permanente	1274	2142	R\$ 6.269,50
2.093	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros pessoa Juridica	1274	2145	R\$ 354,00
2.093	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros pessoa Fisica	1274	2143	R\$ 8.640,00
2.093	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1274	2141	R\$ 410,00
TOTAL R\$ 18.770,90					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal